ARQUIVO HISTÓRICO DO ITAMARATY

Apontamentos para a convenção especial.

No preambulo dar as razões que motivarão esta convenção.

Art.º 1º

Convem-se em dar o Brasil a somma de dous milhoens st. por huma vez somente, ficando por esta somma extinctas todas as reclamações da parte de Portugal.

NB.

Nesta somma ficão incluidas as 250 mil lib. st. p.ª S. M. F., e as indemnisações p.ª os Donatarios, e para as pessoas que tinhão offs.os e acompanharão a S. M. F. em razão dos seus empregos.

× Quanto a somma p.ª S. M. F. o Imper.r escreverá a seu Pay p.ª lhe participar, que tem a sua disposição em Londres essa quantia, accrescentando que quando S. M. F. entender não estarem perfeitamente satisfeitas as suas peregrinidades reclamadas, S. M. I. se prestará ao que for justo ×

Quanto aos Donatarios, e pessoas q. acompanharão a S. M. I. como fica dito, se passarão Notas em que se explique esta transacção, na q.l se explicará q. estas indemnisações serão requeridas por S. M. F.

× Sobre o que escreverá ao Pay p.ª o Imper. B. reclamou que se entenda em nome de S. M. F.

Art.

Esta somma ajustada será satisfeita em prestações annuaes de cem mil lib. st. pagando-se a primeira logo depois da ratificação desta Convenção

S. Ex.ª o Plenipotenciario Britanico não convem neste modo de pagamento, e novam.te propõe o seg.te

Tomar o Brazil o Emprestimo de Portugal, a pagar em prestações ~~[illegible]~~ iguaes o resto dentro de hum anno

Como esta ~~Convenção~~ deve ser apresentada á ~~Assembléa~~ ficará em segredo ~~até que seja apresentada a Assembléa~~, a Assembléa não será publicada antes, mas sim depois da reunião da Assembléa, o que terá lugar até o mez de Junho do anno que vem

Art.

Que não ficão incluidas no Art.º 1.º as reclamações reciprocas sobre transporte de tropas, e mais despezas com as mesmas tropas E para esta ~~fim~~ liquidação haverá huma Commissão mista, da mesma forma q.e se acha estabellecido p.a as reclamações particulares.

Estes apontamentos ficão servindo para se formar a Convenção, de que acima se trata, depois de approvado por S. M. o Imperador.

ARQUIVO HISTÓRICO DO ITAMARATY